



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.611**

**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **16.210,72**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e das outras providencias.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de pessoal jurídica, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 16.210,72** (dezesesseis mil, duzentos e dez reais, setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**16.210,72**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

513 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 16.210,72

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 22

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL

**Artigo 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO ENFRENTAMENTO DO COVID 10 / ESTADUAL. **16.210,72**

Fontes de Recurso

3 22 16.210,72

**Artigo 3º.** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 16.210,72** (dezesesseis mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 22 / **ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL.**

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2021 às 09:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                    |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT | 04/02/2021 | <a href="#">40476</a> |

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **40383** e o código verificador **9FBFC5B5**.

Docto ID: 40383 v1